



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 663/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 223/2025

Processo/Ano: 1123 / 2025 Requisição Nro.: 796/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM CORSA, PLACA GEL2C98 - NECESSIDADE DE REALIZAR REPAROS DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO.
Observação: DFD. 01/2025
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: GEL2C98
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 55878 - AUTO PEÇAS SCALA DE ANDRADINA LTDA - EPP
Fantasia: AUTO PEÇAS SCALA Fone: (18) 3722-7619 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV GUANABARA, 1211 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 02984273000143 Inscrição Estadual: 170.041.124.115 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	015.26709-0	CABO DE VELA	170,0000	170,00
0002	1,000000	UN	024.25778-0	JOGO DE VELAS	100,0000	100,00
Valor Total:		270,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	270,00

ANDRADINA, 30 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 01/2025

Ind. 663

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requiritante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Reg. 796</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Doc. 1123</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>mq. 223</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Edid. 122</i>
E-mail	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	CABO DE VELAS	PÇ
2	1	JOGO DE VELAS	PÇ

3. JUSTIFICATIVA
Aquisição de materiais e serviços referentes à manutenção do veículo GM Corsa, placa GEL2C98 - Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar reparos de ignição do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025.	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39

gervasio Rangel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Ficha

Materiais: 199 – Serviços: 204

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Edenilson dos Santos Ferreira

Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 15 de janeiro de 2025

Gabriela Peres Teruel
Secretária Adjunta.
RG: 48.709.612-5

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CABO DE VELAS	PÇ	170,00	170,00
2	1	JOGO DE VELAS	PÇ	100,00	100,00
TOTAL					270,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção da ignição do veículo GM Corsa, placa GEL2C98, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado nos serviços do coordenador de frotas – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **270,00** (duzentos e setenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

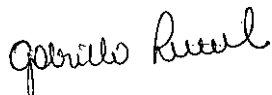
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 15 de janeiro de 2025



Jayne P. N. Leite
Frota Municipal



Gabriela Peres Teruel
Secretária Adjunta.
RG: 48.709.612-5

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Veículo: *Carro* Placa: *GELE 2C98* Oficina: *Novo* Página: 1 Via: 2 Pré-venda: 229670
Data: 13/01/2025 15:26:05

Cliente: 14526 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Endereço: R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA N 341 Número: 341 Bairro: CENTRO
Cidade: ANDRADINA UF: SP Telefone: Celular:
CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71 RG/IE:

Código	Descrição	Localiz.	Referência	Qtde	Unit	Desc. %	Total
22096	CABO VELAS C/INJ. GM-FIAT	B-012	NGK SC673	1	170,00	0,00	170,00
32247	VELAS MOTOR GM (BR8ES)	E-16	NGK BR8ESD	1	100,00	0,00	100,00

Edna C. G. Calmon
02.984.273/0001-43

AUTO PEÇAS SCALA DE
ANDRADINA LTDA. - EPP

AVENIDA GUANABARA, 1211
CENTRO - CEP 35.920-000
ANDRADINA - SP

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Gabriela Peres Teruel
Secretária Adjunta

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Vendedor: DIEGO
Forma de pagto: A COMBINAR
PRAZO DE GARANTIA: 3 MESES
DEVOLUÇÃO SOMENTE NO MESMO DIA

2	Desconto adicional	270,00
	Total	0,00
		270,00

Ass:

Edna C. G. Calmon
02.984.273/0001-43

AUTO PEÇAS SCALA DE
ANDRADINA LTDA. - EPP

AVENIDA GUANABARA, 1211
CENTRO - CEP 35.920-000
ANDRADINA - SP

Gabriela Peres Teruel
Secretária Adjunta
RG: 48.709.612-5

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

[illegible]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35215463101	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/12/1998	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/1998	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL AUTO PECAS SCALA DE ANDRADINA LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 02.984.273/0001-43	ENDEREÇO AVENIDA GUANABARA	NÚMERO 1211		COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 35.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FRANCISCO CABRERA RUIZ							
ENDEREÇO RUA DAVID ALEXANDRIA				NÚMERO 1451	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 79600-000	RG 17691090			
CPF 058.794.328-90	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 34.650,00			

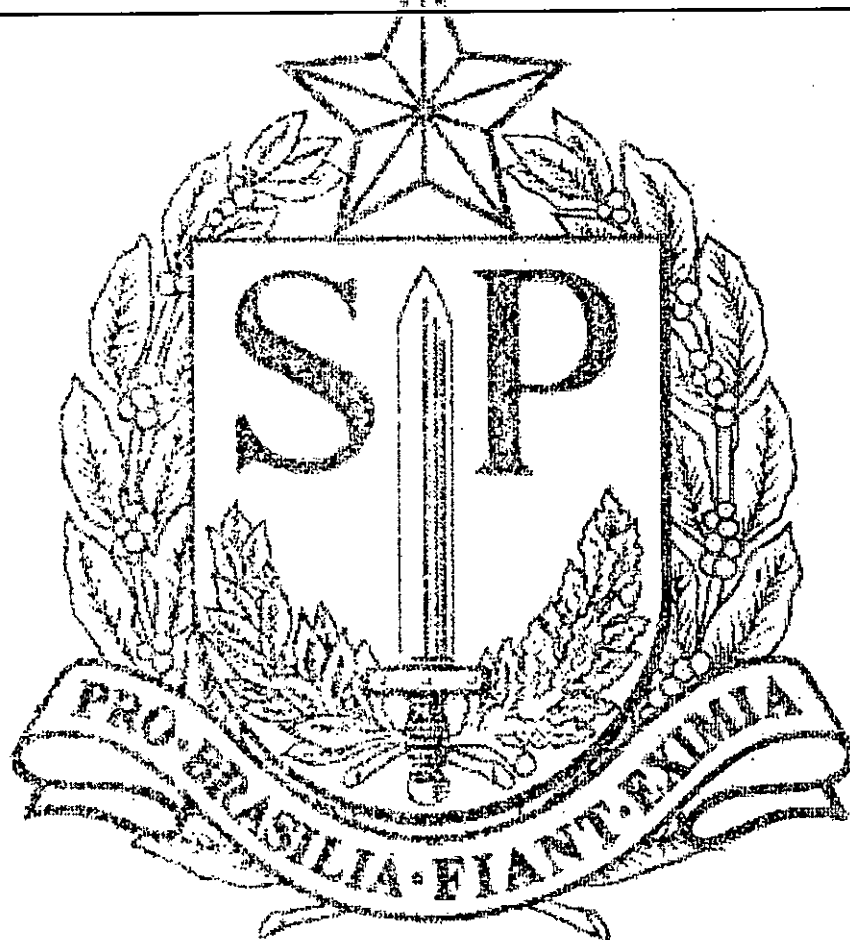
SÓCIO							
NOME MARCIA REGINA MACHADO CABRERA							
ENDEREÇO RUA DAVID ALEXANDRIA				NÚMERO 1451	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 79600-000	RG 19815822			
CPF 120.966.188-86	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 350,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 10/02/2004	NÚMERO 801.210/04-5	
ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215463101
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 251360737, sexta-feira, 8 de novembro de 2024 às 15:22:02.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS SCALA DE ANDRADINA LTDA
CNPJ: 02.984.273/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:18 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **DABE.A9AD.97DC.30B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.984.273/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25011090880-37

Data e hora da emissão

29/01/2025 12:16:58

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO: 0001/2025
PROTOCOLADO EM 10/01/2025
SOB Nº 335/1/2025

REQUERIMENTO

AUTO PEÇAS SCALA DE ANDRADINA LTDA

com CNPJ (MF) 02.984.273/0001-43, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. GUANABARA / CENTRO

Nº 1211 representado(a) por LUCILENE APARECIDA LEIRE DOS SANTOS AGUIAR

abaixo assinado, nº CPF 330.417.288-26 Residente a RUA DAS FLORES Nº 846

JARDIM DAS AGUAS AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.

DATA: 10/01/2025

LUCILENE AP. L. DOS SANTOS AGUIAR

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (13) Treze dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Gislaíne Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



Scanned by
Scan&PDF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.984.273/0001-43
Razão Social: AUTO PECAS SCALA ANDRADINA LTDA ME
Endereço: AVENIDA GUANABARA 1211 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010701320846225853

Informação obtida em 22/01/2025 10:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br